



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO  
MATUTINA - MG | 38870-000

**PORTARIA Nº 070 DE 31 DE JULHO DE 2025**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO  
DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SABRINA  
SAMPAIO SANTIAGO LELLES E SOUZA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SABRINA SAMPAIO SANTIAGO LELLES E SOUZA**, matrícula 569, portadora do CPF nº [REDACTED].900 [REDACTED] e RG nº [REDACTED].698 [REDACTED] lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ocupante do cargo efetivo de Advogada, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 01 de agosto de 2025, conforme solicitação da servidora.

**Parágrafo único** – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua segunda prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de julho de 2025.

  
**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal